



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 01/2023 - SMECDL

EDITAL Nº 19/2023

CONVOCA candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 01/2023 para contrato temporário no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Educação, Professor de Séries/Anos Iniciais e professor de Educação Infantil.

A Administração Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, aprovados e classificados de acordo com o Edital de Homologação de Resultado Final nº 07/2023 que forma o cadastro reserva, sendo **amparado na Lei nº 2.344/2023**, que autorizam vagas e respectivos cargos para atender a demanda existente nas Escolas da Rede Municipal de Ensino:

EMEF MIGUEL BURNIER

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE SÉRIES/ANOS INICIAIS CARGA HORÁRIA DE 18 HORAS SEMANAIS - TURNO: TARDE

5º LUGAR – EUNICE SOLANGE HELDT

EMEI PRIMEIROS PASSOS

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS (CADASTRO RESERVA DE 22 HORAS SEMANAIS DA EMEF MIGUEL BURNIER) - TURNO: TARDE - BLOCO B

12º LUGAR - JAQUELINE WEIRICH

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS - TURNO TARDE - BLOCO B

7º LUGAR - JULIANE REHBEIN SANDRI

602



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS
(CADASTRO RESERVA 40 HORAS SEMANAIS)

2º LUGAR - ELOÍSA ILETE MAEHLER RAIMANN

MERENDEIRA CARGA HORÁRIA 20 HORAS SEMANAIS (CADASTRO RESERVA 40 HORAS SEMANAIS)

3º LUGAR - LETÍCIA ALVES CAVALHEIRO

Os convocados deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer no dia **06/03 no horário compreendido das 15:30h às 17:30h horas no turno da tarde e no dia 7 à 10/03 no horário compreendido das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17 horas no turno da tarde** para credenciamento de contratação temporária, com os seguintes documentos e cópias:

1. Foto 3 x 4 (uma) atual;
2. Carteira de Identidade (cópia);
3. Carteira de Habilitação (cópia);
4. CPF (cópia);
5. Diploma ou Histórico Escolar (cópia);
6. Certificado ou Declaração de Habilitação específica ao cargo (Ex: Merendeiras, Motoristas, Agentes de saúde);
7. Registro no Conselho (carteirinha) (cópia);
8. Certidão de Regularidade de pagamento no Conselho;
9. Comprovante de Endereço;
10. Certidão de nascimento ou casamento (cópia);
11. Alvará de Folha Corrida;
12. Certificado de Reservista Militar (cópia);
13. Título de eleitor (cópia);
14. Comprovante da última eleição (cópia);
15. PIS/ Pasep;
16. Certidão de nascimento dos filhos (cópia)
- 16.1 *Informar como dependente para fins de IRRF: SIM () NÃO ()*
17. Carteira de vacinação dos filhos menor de 14 anos (cópia);
18. Declaração de Bens (móveis e imóveis) em envelope lacrado e Rubricado;
19. Declaração negativa de acumulação de cargos públicos remunerados, com exceção aqueles previstos no artigo 37, inciso XVI da CF/88
- 19.1 *Caso tenha acumulação de cargos públicos previstos no artigo 37, inciso XVI da CF/88, deverá apresentar atestado de trabalho emitido pelo órgão responsável contendo local, cargo, carga horária e horário de trabalho.*
20. Nº da conta bancária do BANRISUL;

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS
e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

21. Atestado Médico Admissional

Cabe salientar que, a não apresentação do profissional citado no período descrito, configura desistência automática da vaga a ser preenchida por cadastro reserva, se existente ou novo processo seletivo.

Coronel Barros, 06 de março de 2023.

Edison Osvaldo Arnt
Prefeito